



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO XIII 233 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 21 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Art. 13. Fica a Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul autorizada a realizar o Programa de Recuperação - REFIS para o exercício de 2024, que deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 21 de dezembro de 2023

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, MODALIDADE FÍSICA E INTELLECTUAL NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.551.277/0001-66, situado a Rua Espírito Santo, nº 132 - Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ELIEDSON VICENTE MORINI, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 223808577 DETRAN RJ, portador do CPF nº 100.019.877-47, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.194.628/0001-38, situada a Rua Cláudio Vivas, nº 300, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado por sua representante legal, Sra. AYLSE XAVIER CARRERA, Presidente, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 71.882 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 621.630.947-15, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento fica alterado o quadro de valores e serviços constante na Cláusula Sexta do Convênio nº 001/2021, conforme Lei Municipal nº 2.868/2023, que passará a vigor com a seguinte redação:

6.1. O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio no exercício de 2024, e que corresponde a Parcela Pré-Fixada importa em R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) a ser transferida ao CONVENETE para conta bancária exclusiva para execução do presente, em parcelas fixas mensais, conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde do CONCEDENTE, conforme programação descrita abaixo:

Programação Orçamentária Mensal	Mensal
Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade para atenção à saúde da população – Centro Especializado em Reabilitação, Modalidade Física e Intelectual. (Recurso Federal – MAC).	R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)
TOTAL:	R\$ 2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário (Convênio nº 001/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2024, e a publicação será providenciada pelo CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul – ES, 14 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliédson Vicente Morini
Secretário Municipal de Saúde

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL
Aylse Xavier Carrera
Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____